



151

19	O município disponibiliza serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial: Não – Declaração (Doc. 07).		X
43	O município tem implantado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Horus)? Não – Declaração (Doc. 07).		X

Questionário – Validação e Respostas da Fiscalizada (Doc. 07).

Dos questionários do IEG-M – Saúde, que foram validados, por amostragem, pela fiscalização “in loco”, acareamos com as informações trazidas pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e exatificamos que não foram atendidos, às metas propostas pela Agenda 2030, os questionários supracitados de números: 2, 19 e 43 (Doc. 7.1).

Importar registrar que o não atendimento dos quesitos supracitados impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nºs 3.8, estabelecida pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (Apêndice III - ODS – Doc. 4.4).

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

Com relação ao IEG-M – I – Ambiente, exercício 2018, validamos as seguintes questões:

Nº	QUESTIONÁRIO	VALIDAÇÃO	
		SIM	NÃO
2	A prefeitura municipal realiza coleta seletiva de resíduos sólidos? Não – Resposta confirmada “in loco”.		X
4	O município possui controle ou registro das atuações realizadas por queimada urbana? Não - Declaração (Doc. 08).		X
21	O município está habilitado junto ao CONSEMA para licenciar os empreendimentos de impacto local de conformidade com a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2014?		X



	Não – Declaração (Doc. 08).		
23	Todos os servidores da estrutura de Meio Ambiente possuem formação na área natural e/ou humana? Não – Declaração (Doc. 08).		x

Questionário e Respostas da Fiscalizada (Doc. 08).

Dos questionários do IEG-M – Planejamento, que foram validados, por amostragem, pela fiscalização “in loco”, acareamos com as informações trazidas pela ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e exatificamos que não foram atendidos, às metas propostas pela Agenda 2030, os questionários supracitados de números: 2, 4, 21 e 23 (Doc. 8.1).

Importar registrar que o não atendimento dos quesitos supracitados impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nºs 11.6, 12.4, 12.5, 15.1, 15.2, 17.18, 6, 7, 13, 14, 15, 17.16, 17.17 e 13.3, estabelecida pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU (Apêndice III - ODS – Doc. 4.4).

E.1.1. EXAMES DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXECUÇÕES CONTRATUAIS (SELETIVIDADE)

1.	Contratada	Amplitec Gestão Ambiental Ltda.	
	Objeto	Prestação de serviços de engenharia, por empreitada e preços unitários, com vistas a promover um processo integrado e contínuo de limpeza pública no município de Saltinho/SP, com fornecimento de toda a mão de obra e equipamentos necessários.	
	Relator	Dr. Robson Marinho	
	Processo nº	eTC-15.312/989/18-9	Contrato nº 04, de 16/01/2018.
	Conclusão da Fiscalização	- A Origem não demonstrou a quantidade exata de veículos, motoristas, equipes de coletores e varredores de ruas que serviram de base para a Administração calcular os valores constantes nas Planilhas. - A Planilha não contempla todos os dados necessários para atender as normas estabelecidas no artigo 7º, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.	
	Processo nº	15.369/989/18-1	Acompanhamento da Execução
	Data das visitas	30/08/2018 e 01/11/2018.	
Última conclusão da Fiscalização	- Notas fiscais sem identificação detalhada dos serviços, descumprindo o “caput” do artigo 63, incisos I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 63 e dos incisos I, II e III do parágrafo segundo do mesmo artigo, todos da Lei Federal nº 4.320/64. - As medições apresentadas não estão acompanhadas dos tíquetes de pesagem, bem como foram acompanhadas por amostragem pela fiscalização municipal “in loco”, descumprindo o que prescrevem os subitens 3.3.1 e 3.3.3 da cláusula 3ª do termo contratual.		